RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DELIBERAR SOBRE DOS DEMOSTRATIVOS DO RECURSO ESTADUAL RECUPERA MINAS.

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 03/02/2025;

CONSIDERANDO, que § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos demonstrativos referente à utilização do recurso estadual Recupera Minas.

Art. 2º. O parecer favorável à utilização do recurso pelo Conselho Municipal de Assistência Social será registrado no sistema SIGCON-SAÍDA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), 03 de fevereiro de 2025.

WASHIGNTON SILVA CABRAL
Presidente do CMAS

BRUNA BUÇARD DE MELO MAGALHÃES
1ª Secretária do CMAS

Este texto é meramente informativo e não substitui a resolução original e assinada no NAE de Taiobeiras.